

DISPENSA DE LICITAÇÃO

24/2025

CONTRATANTE(S) (SEFIP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS (06.001)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VIA FIBRA OPTICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

DATA DA ABERTURA

27 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Processo Administrativo Nº 75/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021.

Data e hora limite para apresentação de Proposta e Documentos de Habilitação	Até 27/05/2025 às 08:50 *Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para envio de Propostas e documentos de Habilitação	comprasjag@gmail.com

Torna-se público, para conhecimento dos interessados à apresentação de propostas adicionais, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal Nº 630/2025 de 21/03/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando obter a Proposta Mais Vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conteúdo via internet, para ser somado com a grade já existente, com materiais disponíveis para download, para abastecimento da programação da Rádio 99,7 FM - Jaguariaíva

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de Dispensa de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- i. Lei Federal Nº 14.133/2021;
- ii. Decreto Municipal Nº 630/2025

2. OBJETO

Conforme condições dispostas no Termo de Referência [ANEXO I].

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão submeter proposta à esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, que atendam às condições exigidas neste instrumento e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação:

- i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- ii. Que não atendam às condições deste instrumento convocatório;
- iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- iv. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- v. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- vi. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Este processo de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir de sua data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2. As Propostas de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, **deverá constar no campo "Assunto" do e-mail: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2025.**

5.3. Na ausência da apresentação de propostas adicionais far-se-á uso da proposta de menor preço coletada para a formação de preço.

6. PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste instrumento e anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste instrumento, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e contato responsável;
- b) Preço, em algarismo e por extenso, de acordo com o praticado no mercado, respeitando o preço máximo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Constatada divergência entre o preço em algarismo e o contido por extenso, prevalecerá o segundo em detrimento ao primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de Preço apresentada deverá incluir toda e qualquer despesa necessária para a execução do objeto desta Dispensa Eletrônica, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A Proposta de Preço que não estiver em consonância com as exigências deste instrumento, será DESCLASSIFICADA.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos constantes neste instrumento.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de Habilitação, deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preço, os documentos relacionados no **ANEXO II** deste instrumento, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Propostas de Preço

8.1.1. A proposta apresentada de acordo com as exigências deste instrumento será classificada e será declarada Vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO**.

8.1.2. Os interessados que apresentarem Proposta de Preço com divergência às exigências supracitadas, serão DESCLASSIFICADOS.

8.2. Habilitação

8.2.1. Será Habilitado o interessado que atender à todas as condições deste instrumento e seus Anexos.

8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender às condições presentes neste instrumento e seus Anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, Penalidades e sanções estão previstas no Termo de Referência, ANEXO I, e são parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa Eletrônica.

10.2. O presente processo poderá ser revogado no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente processo poderá ser anulado no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste instrumento não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração Municipal.

10.5. Ao apresentar a Proposta de Preço, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este procedimento, seja direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de Proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável por parte do interessado, das exigências e condições estabelecida neste instrumento e Anexos.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Solicitação de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, com fulcro no art. 183 da Lei Nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- i. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- ii. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;



iii. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se o dia do começo do prazo:

10.8.1.1. O primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso no Diário Oficial do Município .

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de **transporte de link via Fibra Óptica**, com suporte a VLANs e gerenciamento em camada 2, visando interligar os setores externos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva à rede de dados existente na sede do Poder Executivo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa resolver o problema de conectividade entre os setores descentralizados da Prefeitura e os serviços de rede disponibilizados pelo centro de processamento de dados (CPD) da sede da Prefeitura, como internet, firewall, proxy, telefonia, servidor de arquivos e videomonitoramento. A ausência dessa infraestrutura compromete a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao público. A solução escolhida — **transporte de link via Fibra Óptica** — apresenta melhor desempenho técnico, maior estabilidade, menor latência e plena compatibilidade com os sistemas de TI utilizados pela Administração. Além disso, garante a facilidade de gestão e monitoramento por parte do Departamento de Tecnologia da Informação (TI).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01					
Itens	Descrição	Unid.	Qde.	Valor unitário	Valor Total
1	Local: Vale do Codó – Lago Azul (SENTUR). Georreferenciamento: -24.26676555087347, -49.69584395453216. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
2	Local: Parque Linear (SENTUR). Georreferenciamento: -24.25439308961751, -49.70455558916111. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
3	Local: Departamento de Castração (SEMA). Georreferenciamento: -24.24464052449934, -49.70421156928396. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
4	Local: Secretaria de Meio Ambiente (SEMA). Georreferenciamento: -24.244639321934617, -49.70421137428389. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
5	Local: Cemitério Municipal Parque da Saudade (SEMIL). Georreferenciamento: -24.236619907705737, -49.70059447052994. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
6	Local: Cemitério Antigo (SEMIL). Georreferenciamento: -24.243999205177573, -49.70087341125276. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
7	Local: Utilidade Pública Primavera (SEMIL). Georreferenciamento: -24.279111521142166, -49.730738990237725. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
8	Local: CRAS Primavera (SEDES). Georreferenciamento: -24.27937450188085, -49.7307627619064. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
9	Local: Casa Lar (SEDES). Georreferenciamento: -24.250664577409154, -49.71229738454733. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
10	Local: CREAS (SEDES). Georreferenciamento: -24.25127343832332, -49.705214124642204. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00

11	Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES). Georreferenciamento: -24.24812374797986, -49.705644654717815. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
12	Local: Secretaria de Segurança Pública (SEMSP). Georreferenciamento: -24.259044663998477, -49.716369264461235. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
13	Local: E.M. Walquiria Carneiro Xavier (SEMEC). Georreferenciamento: -24.24974528632894, -49.71160385185007. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	12	200,00	2.400,00
14	Local: Recreativo (SEMEC). Georreferenciamento: -24.246211961684395, -49.7056408331773. Tecnologia: Fibra óptica Velocidade de comunicação: 100 Mbps.	MÊS	1	200,00	2.400,00
					33.600,00

A empresa contratada deverá fornecer o transporte de dados através de meio físico óptico, utilizando fibras ópticas monomodo ou multimodo, conforme a necessidade técnica especificada, com largura de banda compatível com os requisitos de tráfego de dados atuais e futuros, garantindo escalabilidade.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

- **Tecnologia:** Fibra Óptica
- **Capacidade de transmissão:** Largura de banda mínima de 100 Mbps (ajustável conforme a demanda da instituição), com possibilidade de ampliação.
- **Latência:** Baixa latência, compatível com aplicações críticas, como **videmonitoramento**, VoIP, sistemas em nuvem e acesso remoto a sistemas corporativos. **Valor mínimo de latência <= 20ms.**
- **Disponibilidade:** SLA mínimo de 99,5% de disponibilidade mensal, com suporte técnico 24x7.
- **Monitoramento:** Sistema de monitoramento proativo, com alertas em tempo real e relatórios periódicos de desempenho.
- **Manutenção:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva incluídos, com prazos definidos para atendimento e solução de incidentes.
- **Segurança:** **Possibilidade de uso de VLANs**, com proteção contra acessos não autorizados e falhas de segurança.
- **Interligação:** Capacidade de conexão entre diferentes localidades geográficas, incluindo áreas urbanas e, se necessário, zonas rurais.
- **Gerenciamento:** Suporte à VLAN e gerenciamento de rede em camada

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **12 meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade da Administração Municipal, desde que formalmente acordado entre as partes. O prazo de execução dos serviços nos locais indicados deverá ocorrer durante o prazo do contrato, conforme a solicitação do responsável pelo departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, após a solicitação a empresa contratada terá o prazo de 4 dias para terminar o serviço no local indicado.

6. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Instalação em todos os setores externos acima citados, com interligação direta ao centro de processamento de dados (CPD) da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Suporte Técnico:**

SLA (Service Level Agreement)

Acordo de Nível de Serviço

Nº	Serviço / Escopo	Janela de Disponibilidade	Tempo de Resposta Inicial	Tempo de Resolução	Observações / Requisitos
1	Suporte técnico (remoto e presencial)	24 x 7 (24 h/dia, 7 dias/semana)	≤ 3 h	≤ 6 h	Manutenções preventiva e corretiva. Paradas programadas devem ser agendadas previamente com o Dept. de TI.
2	Equipe técnica qualificada	24 x 7	—	—	Disponibilizar profissionais.
3	Manutenção preventiva programada	Conforme janela acordada	Agendamento ≥ 5 dias úteis antes	Dentro da janela aprovada	Execução preferencialmente fora do horário comercial.
4	Manutenção corretiva crítica	24 x 7	≤ 2 h	≤ 6 h	Falha que interrompa serviço essencial.

Severidade	Exemplo de Impacto	Tempo de Resposta	Tempo de Resolução
Crítico	Serviço indisponível para todos os usuários	≤ 2 h	≤ 6 h
Alto	Degradação grave (funcionalidade principal afetada)	≤ 3 h	≤ 12 h
Médio	Impacto parcial ou alternativa disponível	≤ 6 h	≤ 24 h
Baixo	Dúvidas, solicitações menores	≤ 12 h	≤ 48 h

- **Garantia de disponibilidade do transporte do link de fibra óptica:** O serviço deverá garantir **disponibilidade mínima de 99%**, com latência ≤ 20ms via protocolo ICMP (Ping).
- **Equipamento e Infraestrutura:** Todos os equipamentos necessários à operação do serviço (roteadores, switches, conversores de mídia, racks, entre outros) e infraestrutura (cabos, conectores, postes, caixas de emenda, caixas de atendimento, splitters, conectores, entre outros) serão de responsabilidade da contratada, inclusive com garantia e substituição em caso de falha.
- Realizar testes periódicos de desempenho e fornecer relatórios, quando requisitado.
- Agendar previamente qualquer manutenção programada.
- Possuir no mínimo 1 (um) técnico em fibra óptica disponível para atendimento localmente no município de Jaguariaíva.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Colaborar com o fornecimento de informações para auxiliar no andamento da implementação do transporte de link de fibra óptica nos locais
- Permitir o acesso da equipe técnica aos pontos de instalação e manutenção;
- Informar previamente eventuais alterações na estrutura interna que possam afetar o serviço.
- Garantir o cumprimento das condições acordadas no contrato.
- Designar um servidor para atuar como fiscal do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante atesto do setor competente e apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de prestação do serviço, com base na efetiva disponibilidade da conexão.

10. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL (SEM PARCELAMENTO)

Com base no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a interdependência técnica do serviço, a necessidade de padronização, a responsabilidade técnica e a eficiência da gestão contratual, **a contratação será realizada por lote único**, visando garantir a uniformidade e o desempenho da rede interligada. A divisão do objeto em lotes comprometeria a eficácia da solução e aumentaria os custos administrativos, sem ganhos de competitividade.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pelo responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, **Sr. Pedro Ordones Holtz** que acompanhará e avaliará a execução do contrato, podendo aplicar sanções em caso de descumprimento contratual.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando o valor estimado para a contratação for inferior ao limite estabelecido para serviços comuns de engenharia e para outros serviços e compras, conforme o caso. O julgamento da proposta será realizado com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratado deverá observar todas as disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e garantir o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual.

PEDRO ORDONES HOLTZ
Responsável pela elaboração do TR
Técnico em Informática

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

APÊNDICE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviço de transporte de link via Fibra Óptica surge para conectar os diversos setores externos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva à rede de fibra óptica já existente na sede da Prefeitura. A conexão é essencial para garantir que os setores possam acessar e utilizar serviços administrativos e de atendimento ao público, oferecidos por meio da infraestrutura da sede, tais como Internet, telefonia, servidor de arquivos e câmeras de segurança.

Os setores que necessitam ser conectados incluem:

1. Vale do Codó - Lago Azul (SETUR)

Localização: -24.26676555087347, -49.69584395453216

2. Parque Linear (SETUR)

Localização: -24.25439308961751, -49.70455558916111

3. Departamento de Castração (SEMA)

Localização: -24.24464052449934, -49.70421156928396

4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA)

Localização: -24.244639321934617, -49.70421137428389

5. Cemitério Municipal Parque da Saudade (SEMIL)

Localização: -24.236619907705737, -49.70059447052994

6. Cemitério Antigo (SEMIL)

- Localização: 24.243999205177573, -49.70087341125276

7. Departamento de Utilidade Pública Primavera (SEMIL)

Localização: -24.279111521142166, -49.730738990237725

8. CRAS Primavera (SEDES)

Localização: -24.27937450188085, -49.7307627619064

9. Casa Lar (SEDES)

Localização: -24.250664577409154, -49.71229738454733

10. CREAS (SEDES)

Localização: -24.25127343832332, -49.705214124642204

11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)

Localização: -24.24812374797986, -49.705644654717815

12. Secretaria de Segurança Pública (SEMSP)

Localização: -24.259044663998477, -49.716369264461235

13. E.M. Walquíria Carneiro Xavier (SEMEC)

Localização: -24.24974528632894, -49.71160385185007

14. Recreativo (SEMEC)

Localização: -24.246211961684395, -49.7056408331773

Esses setores, localizados em diferentes pontos do município, precisam ser conectados à infraestrutura central da Prefeitura, **localização (-24.248033638886035, -49.706078113930516)**, para a utilização dos serviços de rede, incluindo acesso a dados e recursos essenciais para o funcionamento das suas atividades. A distância média entre a sede da Prefeitura e os setores externos é de aproximadamente 3 km, o que exige a implantação de soluções de transporte e suporte de rede adequadas.

O tráfego estimado de rede para cada departamento é de 50Mbps até 100Mbps o que será utilizado para garantir a continuidade dos serviços essenciais, como Internet, telefonia e acesso aos servidores de arquivos, além de suportar sistemas de monitoramento por câmeras de segurança.

A manutenção do serviço de transporte de fibra óptica será realizada conforme a necessidade, com a empresa responsável garantindo o monitoramento e a solução de falhas na rede 24 horas por dia. Caso seja necessária a interrupção do serviço, a empresa deverá comunicar previamente o Departamento de Tecnologia da Informação, a fim de agendar a paralisação e definir um prazo para o retorno do serviço.

A contratação desse serviço visa atender às necessidades dos setores externos da administração pública e atendimento ao público da Prefeitura, além de garantir a eficiência dos serviços prestados à população, de forma segura e com a melhor qualidade de conexão.

2. Soluções Disponíveis no Mercado

Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Transporte de link via Fibra Óptica	- Custo baixo de implementação da rede - Alta velocidade e baixa latência - Suporte total a VLANs e controle em Camada 2 - Fácil gestão de rede pelo Departamento de TI	- Depende de viabilidade técnica para passagem da fibra até todos os pontos
2. Transporte via Rede Metro Ethernet (infraestrutura compartilhada)	- Custo mais acessível que P2P - Suporta VLANs (IEEE 802.1Q) - Escalável para múltiplos pontos	- Menor controle da rede (compartilhada com outros clientes) - Eventual perda de performance em horários de pico
3. VLAN Transporte sobre Rede de Acesso GPON (fibra passiva)	- Aproveita infraestrutura de fibra existente - Instalação mais simples - Custo mais baixo	- Menor capacidade de personalização da rede - Compartilhamento da banda com outros usuários (menos previsibilidade)
4. MPLS sobre Fibra Óptica	- Alto desempenho e estabilidade - Suporte a múltiplos serviços e QoS - Boa segurança e confiabilidade	- Solução de maior custo - Configuração e gerenciamento dependem fortemente do provedor - Menos flexibilidade para mudanças

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A presente contratação tem por objetivo a **implantação de serviço de transporte de link via Fibra Óptica**, para interligar os setores externos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva à **rede existente no Centro de Processamento de Dados (CPD)**, localizado na sede administrativa.

Atualmente, diversos órgãos e setores descentralizados da Administração encontram-se **desconectados da estrutura de rede da Prefeitura**, o que impede o acesso seguro e estável a serviços essenciais, tais como **Internet institucional, firewall, proxy, telefonia, servidor de arquivos, sistemas administrativos e vídeo monitoramento**. A ausência de conectividade impacta negativamente a qualidade e a

continuidade dos serviços públicos prestados à população, além de prejudicar a produtividade dos servidores.

A adoção do modelo de **Link Dedicado via Fibra Óptica** justifica-se por oferecer **alta confiabilidade, baixa latência e suporte pleno a VLANs**, permitindo que o Departamento de Tecnologia da Informação (TI) mantenha **gestão completa em Camada 2 (nível de enlace de dados)** da infraestrutura. Essa configuração possibilita a **integração lógica e física da rede entre as unidades externas e o CPD**, de forma a garantir segurança, uniformidade na administração dos ativos de TI e melhor controle sobre o tráfego interno.

Além disso, essa solução **possibilita segregar o tráfego por VLANs específicas**, promovendo organização e proteção de dados, conforme as boas práticas de governança em redes públicas. O **transporte de link via Fibra Óptica** viabiliza uma atuação mais eficaz do suporte técnico local, tanto no monitoramento quanto na resolução de falhas, proporcionando maior agilidade no atendimento e menor impacto à continuidade dos serviços.

Considerando o **interesse público envolvido**, a escolha dessa solução é fundamental para assegurar a **eficiência da Administração Pública**, bem como para **garantir o pleno funcionamento dos serviços administrativos e o atendimento ao cidadão** em todas as unidades descentralizadas da Prefeitura. Trata-se, portanto, de medida **urgente e essencial à modernização e continuidade dos serviços públicos de Jaguariaíva**.

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação será realizada de forma **global, por lote único**, resultando na **escolha de um único fornecedor** para a prestação do serviço de transporte de link via fibra óptica entre os setores externos da Prefeitura e a sede administrativa.

Nos termos do **art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**. Contudo, conforme o **§1º do mesmo artigo**, ao analisar a viabilidade de parcelamento, devem ser considerados aspectos como: **responsabilidade técnica, custos administrativos com múltiplos contratos e a ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado**.

No caso em questão, **não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso o fracionamento da contratação**, uma vez que o objeto apresenta natureza **altamente interdependente**, exigindo **padronização da tecnologia utilizada, uniformidade nos parâmetros de qualidade e desempenho**, bem como **gestão centralizada e integrada da rede de comunicação de dados**.

A divisão em itens ou lotes distintos **comprometeria a responsabilidade técnica**, pois a integração da rede dependeria da atuação de mais de um fornecedor, o que poderia acarretar **incompatibilidades de equipamentos, dificuldades operacionais, falhas na comunicação entre setores e aumento nos custos de manutenção e suporte técnico**.

Além disso, a **Administração incorreria em maior custo e complexidade de fiscalização e gestão contratual**, caso optasse por contratar empresas distintas para pontos diferentes da rede. A solução por contratação global permitirá maior controle técnico, uniformidade de atendimento, e **economia processual e operacional**, sem prejudicar a competitividade do certame, pois o mercado dispõe de fornecedores plenamente capacitados a atender o objeto em sua totalidade.

Portanto, fundamenta-se a **opção pela não adoção do parcelamento**, com a **realização da licitação em lote único**, em razão da **necessidade de padronização, da interdependência técnica entre os serviços, da redução de custos com gestão contratual e da eficiência operacional** decorrente da centralização do serviço em um único prestador.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021)

Após a análise técnica da necessidade apresentada, conclui-se que a contratação do **serviço de transporte de link via fibra óptica é a solução mais adequada, eficiente e segura** para a interligação dos setores externos da Prefeitura à rede corporativa já implantada na sede do Poder Executivo Municipal.

A solução atende integralmente os requisitos de **estabilidade, alta disponibilidade, suporte à segmentação de rede por VLANs, gestão centralizada em Camada 2**, além de permitir a **expansão futura da rede com menor complexidade técnica e operacional**. Sua adoção garante a continuidade dos serviços públicos, a integração dos sistemas de informação e comunicação, e contribui diretamente para a **melhoria da produtividade dos servidores e da qualidade do atendimento à população**.

A centralização do transporte de dados por meio de um **único prestador de serviço especializado**, com suporte técnico **ágil na solução de problemas na rede de fibra óptica e um SLA bem definido**, assegura também a **eficiência administrativa, a economicidade e a racionalização de recursos públicos**, fortalecendo o controle da infraestrutura de TI pela equipe técnica da Prefeitura.

Dessa forma, a contratação proposta se mostra **tecnicamente adequada, economicamente justificada e plenamente alinhada ao interesse público**, revelando-se como a alternativa mais vantajosa para o atendimento da demanda apresentada.

PEDRO ORDONES HOLTZ
Responsável pela elaboração do ETP
Técnico em Informática

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta, ao e-mail: comprasjag@gmail.com.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Agente de Contratação e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização da Dispensa, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do agente de contratação ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação. Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde

que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo IV, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da

natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação **Nº 24/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da DISPENSA

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

(Processo Administrativo nº 75/2025)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

(Processo Administrativo nº75/2025)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de ____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

(Processo Administrativo nº 75/2025)

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2025

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VII- MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 75/2025)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo senhor JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxx839-7-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx009-82, residente e domiciliada à PR 151, Km 224,5 Chácara do Outro Lado da cidade, Vila Kennedy, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2025.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da

Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de 30 dias contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações contratuais e também as dispostas no Termo de Referência e especificações técnicas do processo administrativo nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% (trinta) do valor contratado.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

